DECRETO N. 3.812, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Oficializa a criação do Núcleo de Educação Infantil – Núcleo de Educação Infantil Municipal Boracéia II.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a conclusão da construção da unidade escolar, com capacidade de atendimento para aproximadamente 140 (cento e quarenta) alunos;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica oficializada a criação do **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL BORACÉIA II**, localizado na Rua Prof. Geraldo Rodrigues Montemor, n. 647, no Bairro Boracéia, em Bertioga/SP.

Art. 2º O Núcleo de Educação Infantil Municipal Boracéia II, prestará atendimento na modalidade de educação infantil, para alunos de 0 (zero) a 48 (quarente e oito) meses, de acordo com a demanda anual da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Núcleo de Educação Infantil Municipal Boracéia II será considerado como Unidade Educacional do Sistema Municipal de Ensino de Bertioga.

Art. 4º O Calendário Escolar do Núcleo de Educação Infantil Municipal Boracéia II (que deverá estar em consonância com aquele aprovado e publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação), bem como o seu Projeto Político Pedagógico, deverão ser elaborados e encaminhados para homologação da Secretaria supracitada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2021. (PA n. 8996/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município